

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO, DO TRABALHO E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 297/81
de 27 de Março

As dotações dos quadros do pessoal da Direcção-Geral do Emprego, do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra e do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego, do Ministério do Trabalho, passaram a ter a composição constante dos mapas anexos ao Decreto n.º 146/78, de 13 de Dezembro.

Haverá agora que fazer incluir naqueles quadros as alterações emergentes do Decreto-Lei n.º 191-C/79 e do Decreto-Lei n.º 110-A/80 sem que de tal resultem aumentos de efectivos globais ou de custos superiores aos das correcções inerentes ao mesmo diploma.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Plano, do Trabalho e da Reforma Administrativa, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho, e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 110-A/80, de 10 de Maio:

Os quadros e as carreiras do pessoal da Direcção-Geral do Emprego, do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra e do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego, do Ministério do Trabalho, a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 146/78, de 13 de Dezembro, são os constantes dos mapas anexos ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.

Ministérios das Finanças e do Plano, do Trabalho e da Reforma Administrativa, 9 de Março de 1981. — O Ministro das Finanças e do Plano, *João António de Moraes Leitão*. — O Ministro do Trabalho, *Henrique Alberto Freitas do Nascimento Rodrigues*. — Pelo Ministro da Reforma Administrativa, *José Queirós Lopes Raimundo*, Secretário de Estado da Reforma Administrativa.

Mapas a que se refere o artigo 2.º
do Decreto-Lei n.º 146/78, de 13 de Dezembro

Direcção-Geral do Emprego

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
Pessoal dirigente:		
1	Director-geral	—
3	Director de serviços	—
Pessoal técnico superior:		
4	Assessor	C
18	Técnico superior principal	D
20	Técnico superior de 1.ª classe	E
22	Técnico superior de 2.ª classe	G
2	Inspector técnico chefe	C
6	Inspector técnico principal	D
6	Inspector técnico de 1.ª classe	E
6	Inspector técnico de 2.ª classe	G

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
Pessoal técnico-profissional e administrativo:		
10	Adjunto técnico principal (a)	H
2	Chefe de secção	I
2	Técnico auxiliar principal	J
3	Técnico auxiliar de 1.ª classe	L
4	Técnico auxiliar de 2.ª classe	M
6	Técnico auxiliar de 3.ª classe (a) ...	N
4	Auxiliar técnico (a)	Q

(a) Lugares a-extinguir logo que vaguem.

Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
Pessoal dirigente:		
1	Director do FDMO (j)	—
5	Director regional (l)	—
16	Chefe de divisão	—
88	Director de centro (a)	E, F e G
Pessoal técnico superior:		
20	Assessor	C
98	Técnico superior principal	D
95	Técnico superior de 1.ª classe	E
80	Técnico superior de 2.ª classe	G
50	Médico do trabalho (b)	D
5	Conselheiro de orientação profissional assessor	C
12	Conselheiro de orientação profissional principal	D
50	Conselheiro de orientação profissional de 1.ª classe	E
25	Conselheiro de orientação profissional de 2.ª classe	G
—	Estagiário	I
4	Assessor de formação profissional	C
19	Coordenador de formação profissional	D
3	Técnico de promoção assessor	C
7	Técnico de promoção coordenador	D
Pessoal técnico:		
14	Técnico de formação profissional principal (c)	F
12	Técnico de formação profissional de 1.ª classe	G
12	Técnico de formação profissional de 2.ª classe	H
—	Estagiário	J
12	Promotor principal	F
15	Promotor de 1.ª classe	G
18	Promotor de 2.ª classe	H
—	Estagiário	J
5	Técnico de serviço social principal	F
15	Técnico de serviço social de 1.ª classe (d)	H
10	Técnico de serviço social de 2.ª classe	J
Pessoal técnico-profissional e administrativo:		
1	Agente de métodos de classe A (e)	G
1	Fisioterapeuta coordenador	G
2	Fisioterapeuta principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	H, I e J
161	Monitor de formação profissional principal (f)	H
48	Monitor de formação profissional de 1.ª classe	I
50	Monitor de formação profissional de 2.ª classe	J

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento	Número de lugares	Categoria	[Letra de vencimento
—	Estagiário	K	2	Soldador a electroarco ou oxi-acetileno principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
58	Técnico de emprego principal	H	1	Ajudante	—
60	Técnico de emprego especial	I	3	Pedreiro principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
184	Técnico de emprego de 1.ª classe	J	1	Ajudante	—
164	Técnico de emprego de 2.ª classe	K	3	Encadernador principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
—	Estagiário	M	1	Ajudante	—
5	Enfermeiro do trabalho-chefe	H	3	Trolha principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
10	Enfermeiro do trabalho de 1.ª classe	I	1	Ajudante	—
12	Enfermeiro do trabalho de 2.ª classe	J	6	Montador de estruturas principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
4	Enfermeiro do trabalho de 3.ª classe (e)	L e M	1	Ajudante	—
—	Auxiliar de enfermagem do trabalho	L e M	2	Canalizador principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
2	Operador de raios X industrial principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	H, J e K	1	Ajudante	—
137	Adjunto técnico principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe (e)	H, J e K	3	Pintor principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
31	Chefe de secção	I	1	Ajudante	—
140	Primeiro-oficial	J	3	Mecânico principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
270	Segundo-oficial	L	1	Ajudante	—
173	Terceiro-oficial	M	2	Mecânico electricista principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
50	Técnico auxiliar principal	J	1	Ajudante	—
52	Técnico auxiliar de 1.ª classe	L	4	Serralheiro civil principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
54	Técnico auxiliar de 2.ª classe	M	1	Ajudante	—
18	Técnico auxiliar de 3.ª classe (e) ...	N	2	Mecânico electricista principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
5	Auxiliar técnico (e)	Q	1	Ajudante	—
5	Desenhador principal	J	2	Montador electricista principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
7	Desenhador de 1.ª classe	L	1	Ajudante	—
8	Desenhador de 2.ª classe	M	1	Bate-chapas principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
8	Praticante de desenhador	Q	1	Ajudante	—
5	Tesoureiro de 1.ª classe	J	2	Carpinteiro principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
10	Tesoureiro de 2.ª classe	L	1	Ajudante	—
6	Ajudante de tesoureiro	Q	2	Electricista principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
1	Monitor de registo de dados	I	1	Ajudante	—
2	Operador de registo de dados principal	K	1	Bate-chapas principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
2	Operador de registo de dados	L	1	Ajudante	—
—	Estagiário	N	1	Carpinteiro principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
12	Secretário-recepcionista de 1.ª classe	L	1	Ajudante	—
20	Secretário-recepcionista de 2.ª classe	N	2	Electricista principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
83	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	N, Q e S	1	Ajudante	—
Pessoal operário e auxiliar:			2	Estocador principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
1	Contramestre de classe A (e)	H	1	Ajudante	—
1	Operário torneiro mecânico de classe A (e)	J	1	Fresador principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
3	Operário canalizador de classe especial (e)	K	1	Ajudante	—
9	Operário carpinteiro de classe especial (e)	K	1	Mecânico de automóveis principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
3	Operário pedreiro de classe especial (e)	K	1	Ajudante	—
2	Operário serralheiro civil de classe especial (e)	K	1	Pintor de automóveis principal, de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	L, N, P e Q S
1	Operário têxtil (e)	K	1	Ajudante	—
9	Operário electromecânico (e)	K	1	Aprendiz (h)	—
4	Operário serralheiro mecânico (e) ...	K	1	Encarregado (e)	K
1	Operário fresador de classe B (e)	K	3	Carpinteiro de toscos ou cofragens de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	O, Q e R T
2	Operário torneiro mecânico de classe B (e)	K	1	Ajudante	—
1	Supervisor de oficinas (e)	K	2	Jardineiro de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	O, Q e R
1	Operário carpinteiro de classe A (e)	L	2	Fotocopista de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	O, Q e R
2	Operário serralheiro civil de classe A (e)	L	3	Marteleiro de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	O, Q e R T
2	Auxiliar técnico de construção civil (e)	L	1	Ajudante	—
1	Encadernador-dourador (e)	L	1	Soldador de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	O, Q e R T
1	Oficial impressor (e)	L	1	Ajudante	—
5	Operário auxiliar de classe A (e) ...	M	1	Serrador de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	O, Q e R T
4	Operário serralheiro civil de classe B (e)	M	1	Ajudante	—
3	Operário auxiliar de classe B (e) ...	N	1	—	—
3	Operário auxiliar de classe C (e) ...	O	1	—	—
1	Operário pedreiro (e)	O	1	—	—
1	Encarregado geral	I	1	—	—
1	Encarregado	J	1	—	—

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
1	Lubrificador de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	O, Q e R
1	Ajudante	T
6	Aprendiz (h)	—
2	Encarregado (e)	L
12	Capataz	N
6	Carregador de 1.ª classe e de 2.ª classe	Q e S
2	Lavadeira de 1.ª classe e de 2.ª classe	Q e S
71	Caiador de 1.ª classe e de 2.ª classe	Q e S
—	Ajudante	T
12	Praticante (h)	—
8	Cozinheiro-chefe, de 1.ª classe e de 2.ª classe	N, P e Q
17	Ajudante de cozinha	R
60	Operador de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe	O, Q e S
7	Telefonista principal, de 1.ª classe, e de 2.ª classe	O, Q e S
105	Motorista de pesados de 1.ª classe e de 2.ª classe	N e P
10	Motorista de ligeiros de 1.ª classe e de 2.ª classe	O e Q
3	Fiel de armazém	R
5	Fiel auxiliar	S
94	Encarregado de pessoal auxiliar (i)	Q
15	Contínuo de 1.ª classe e de 2.ª classe	S e T
33	Porteiro de 1.ª classe e de 2.ª classe	S e T
146	Guarda-nocturno de 1.ª classe e de 2.ª classe	S e T
	Auxiliar de limpeza	U

(a) O número de centros de cada categoria é estabelecido por despacho do Ministro do Trabalho, tendo em conta a população activa, a dimensão territorial e o número de funcionários ou agentes.

(b) Exercem funções em tempo parcial.

(c) Seis lugares a extinguir logo que vaguem.

(d) Cinco lugares a extinguir logo que vaguem.

(e) Lugares a extinguir logo que vaguem.

(f) Cento e catorze lugares a extinguir logo que vaguem.

(g) Se tiverem mais ou menos de seis anos na categoria.

(h) Aufere o vencimento de acordo com a lei geral.

(i) Um encarregado por cada organismo ou serviço.

(j) Equiparado a subdirector-geral pela Portaria n.º 366/80, de 3 de Julho.

(l) Equiparado a director de serviços pela Portaria n.º 366/80, de 3 de Julho.

Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
Pessoal dirigente:		
1	Director do GGFD (a)	—
1	Adjunto do director do GGFD (b)	—
5	Chefe de delegação regional (c)	—
1	Chefe de repartição	E
Pessoal técnico superior:		
2	Assessor	C
10	Técnico superior principal	D
20	Técnico superior de 1.ª classe	E
10	Técnico superior de 2.ª classe	G
Pessoal técnico:		
10	Inspector principal	F
20	Inspector de 1.ª classe	H
10	Inspector de 2.ª classe	J
—	Estagiário	K

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
Pessoal técnico-profissional e administrativo:		
25	Subinspector principal	J
50	Subinspector de 1.ª classe	L
200	Subinspector de 2.ª classe	M
—	Estagiário	Q
2	Monitor	I
10	Operador de registo de dados principal	K
10	Operador de registo de dados	L
—	Estagiário	N
3	Operador de microfilmagem de 1.ª classe	L
3	Operador de microfilmagem de 2.ª classe	M
10	Adjunto técnico principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe (d)	H, J e K
5	Técnico auxiliar principal	J
5	Técnico auxiliar de 1.ª classe	L
5	Técnico auxiliar de 2.ª classe	M
7	Chefe de secção	I
80	Primeiro-oficial	J
200	Segundo-oficial	L
110	Terceiro-oficial	M
40	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	N, Q e S
2	Tesoureiro de 1.ª classe e de 2.ª classe	J e L
1	Ajudante de tesoureiro	Q
Pessoal operário e auxiliar:		
Operários qualificados (d):		
1	Mecânico principal	L
1	Electricista principal	L
1	Encadernador de 1.ª classe	N
1	Carpinteiro de 1.ª classe	N
1	Electricista de 3.ª classe	Q
Operários semiquualificados (d):		
1	Alfaiate de 1.ª classe	O
3	Costureira de 1.ª classe	O
1	Costureira de encadernação de 1.ª classe	O
1	Lubrificador de 1.ª classe	O
4	Sapateiro de 1.ª classe	O
1	Alfaiate de 2.ª classe	Q
2	Costureira de 2.ª classe	Q
6	Sapateiro de 2.ª classe	Q
1	Alfaiate de 3.ª classe	R
4	Costureira de 3.ª classe	R
5	Sapateiro de 3.ª classe	R
Pessoal auxiliar:		
8	Telefonista principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe	O, Q e S
10	Motorista de ligeiros de 1.ª classe e de 2.ª classe	O e Q
1	Encarregado de pessoal auxiliar ...	Q
54	Contínuo de 1.ª classe e de 2.ª classe (e)	S e T
40	Auxiliar de limpeza	U

(a) Equiparado a director-geral pela Portaria n.º 366/80, de 3 de Julho.

(b) Equiparado a director de serviços pela Portaria n.º 366/80, de 3 de Julho.

(c) Equiparado a chefe de divisão pela Portaria n.º 366/80, de 3 de Julho.

(d) Lugares a extinguir logo que vaguem.

(e) Catorze lugares a extinguir logo que vaguem.